



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 1.590, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE FUMO DE “QUADRA ESPORTIVA ANTÔNIO GLEYVAN DO NASCIMENTO DIOGO”, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica denominada **“QUADRA ESPORTIVA ANTÔNIO GLEYVAN DO NASCIMENTO DIOGO”** a quadra esportiva na localidade de Fumo, neste Município de Irauçuba.

**Art. 2º.** Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação do equipamento público mencionado no artigo antecedente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de setembro de 2021.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL